



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 037, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abertura de procedimento de sindicância, para apuração de responsabilidades quanto a execução processual, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 159 da Lei Municipal 1.519 de 2013:

CONSIDERANDO parecer da procuradoria jurídica, que recomenda a abertura de procedimento para investigação de supostas faltas de tempo hábil para liquidação de despesas, oriundas do contrato nº 001/2023;

CONSIDERANDO necessidade de apurar responsabilidade de eventuais agentes públicos envolvidos no andamento dos respectivos procedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º Deflagar sindicância para apuração de possíveis responsabilidades quanto a inobservância de razoável prazo de duração de despesa e eventual infração ao art. 11, caput, II, da Lei 8.429/92.

Art. 2º A presente sindicância terá como membro os seguintes servidores:

- a) Nisa Maria Pianchão Tanajura, membro titular
- b) Emanuela dos Santos Ferreira, membro titular

Art. 3º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 15 de fevereiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e publique-se

Antônio Jorge Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais